



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

20-01-2022

Marques Milhena  
SEMEC

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 004/2022.

De 10 de janeiro de 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.908

de 13 / 01 / 2022

*Marilusa*  
Marilusa Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município

Institui Grupo de Trabalho para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento à norma de regência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT/LGPD), destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Administração Pública e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. O GT-LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem o GT-LGPD:

- I – Silene Alves Batista (Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento);
- II – Cícero Albuquerque Alencar (Representando a Secretaria Municipal de Finanças);
- III – Ailton Oliveira Bartolomeu (Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);

Recebido  
21-01-22  
Ranilton Santos

Silene Alves Batista - RH

Recebi em  
17/01/2021  
DALS  
SEMANT  
Mauilda

Recebi em  
17/01/22 às 09:19hs  
Mislene Paraiiva

RECEBEMOS  
20/01/2022  
Ailton Oliveira Bartolomeu

Recebi em  
17/01/2022  
Logo Oliveira Barros



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

IV – Marilda Francisca Marques Sales (Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho);

V – Vanda Maria da Silva Santos Souza (Representando a Secretaria Municipal de Saúde);

VI – Iago Oliveira Ramos (Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude);

VII – Marineth de Souza Sirqueira (Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);

VIII – Bento Aires Lima Filho (Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

IX – Renilton Almeida Santos (Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio).

Art. 3º - São atribuições do GT-LGPD:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando a estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018;

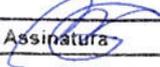
V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA <b>DOC RECEBIDO</b>
25 JAN 2022
HORAS <u>12:20</u>
Assinatura 

*Silene Alves Batista*